

Resolução CIB Nº. 044 de 14 de agosto de 2008.

Dispõe sobre remanejamento/repactuação de recursos financeiros destinados à Assistência de Média e Alta Complexidade do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria Nº 1.097/GM de 22 de Maio de 2006 que define o processo da Programação Pactuada e Integrada de Assistência à Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

II – A Portaria Nº 198/GAB/SES/2005 de 29 de Setembro de 2005 que aprova a Instrução da Sistematização do Fluxo de Alterações dos Procedimentos SIA e SIH/SUS;

III – A Resolução CIB nº 033 de 06 de Julho de 2006 que aprova a Instrução Normativa que dispõe sobre a distribuição da Autorização de Internação Hospitalar – AIH e acompanhamento, controle e avaliação da Programação Pactuada e Integrada da Assistência – PPI;

IV – O Memorando Circular 008/COIASS/SUAIS/SES/MT/2008 de 26 de Junho de 2008 que sugere a repactuação para SIH/SUS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o remanejamento/repactuação dos recursos financeiros destinados à Assistência Hospitalar de Média e Alta Complexidade, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeito financeiro a partir da competência Setembro de 2008.

Augustinho Moro

Secretário de Estado de Saúde

Marineze Araújo Meira

Presidente do COSEMS/MT

(original assinado)

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 044 DE 14 DE AGOSTO DE 2008

MUNICÍPIOS QUE EFETUARAM REPACTUAÇÃO NA 110ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIB-ESTADUAL

REGIONAL/MUNI CÍPIO	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO PROPOSTA			JUSTIFICATIVA DAS ALTERAÇÕES PROPOSTAS PELAS CIB'S REGIONAIS
	Próp ria	A Enviar	Total Prog.	Próp ria	A Enviar	Total Prog.	
GARÇAS ARAGUAIA							
Araguaiana	210	49	259	0	259	259	Fechamento do único Hospital do município-Casa de Saúde Nossa Senhora da Piedade. Encaminhamentos para Barra do Garças.
NOROESTE MATOGROSSENSE							
Brasnorte	735	138	873	748	125	873	Adequação na pactuação com os municípios de Juína, Campo N. Parecis e Tangará da Serra.
Cotriguaçu	860	41	901	654	247	901	Pactuação para Colniza e Juruena em virtude da demanda espontâneas. Readequação da pactuação com Juína.
Castanheira	0	539	539	0	539	539	Pactuação com o município de Juruena devido demanda espontâneas da zona rural.
Colniza	769	203	972	769	203	972	Readequação na pactuação com os municípios de Cuiabá e Juína e Inclusão do Mun. Juruena
VALE DO ARINOS							
Tabaporã	1.020	113	1.133	1.020	113	1.133	Adequação na pactuação com os municípios de Cuiabá, Juara e Sorriso.
Juara	2.376	212	2.588	2.425	163	2.588	Adequação na pactuação com os municípios de Cuiabá, Juara e Sorriso. Inclusão de Colíder.
Novo Horizonte do Norte	189	45	234	189	45	234	Adequação na pactuação com os municípios de Juara e Sorriso.
Porto dos Gaúchos	369	102	471	369	102	471	Adequação na pactuação com os municípios de Cuiabá, Juara e Sorriso. Inclusão de Colíder.